



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Portaria nº 124/2019

Retifica o art. 2º da Portaria nº 049/2017 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria nº 049/2017, ou seja, onde se lê “Maria de Lourdes de Souza”, leia-se “Maria de Lourdes Souza”.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 049/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/07/2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 05 de novembro de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA